



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Apresentação: 19/05/2021 15:44 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 202/2019
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 202, DE 2019

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 2003, Estatuto do Idoso, para garantir gratuidade aos idosos hipossuficientes em todas as categorias de serviço de transporte coletivo interestadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 40 da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para garantir gratuidade aos idosos hipossuficientes em todas as categorias de serviço de transporte coletivo interestadual.

Art 2º O art. 40 da Lei nº 10.741, de 2003, passa a vigorar com acrescido do seguinte §2º, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

“Art. 40

§1º

§2º Os direitos previstos nos incisos I e II compreendem todas as categorias de serviço oferecidas.” (NR)

Art. 3º O disposto na regulamentação do art. 40 da Lei nº 10.741, de 2003, aplicável à categoria de serviço de transporte coletivo convencional, estende-se às demais categorias de serviço na ausência de regulamentação específica.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210408394600>

* C D 2 1 0 4 0 8 3 9 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2021.

Deputado CARLOS CHIODINI
Presidente

Apresentação: 19/05/2021 15:44 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 202/2019
SBT-A n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210408394600>



* C D 2 1 0 4 0 8 3 9 4 6 0 0 *